

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 024/2025

A Associação Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

EDUCADOR(A) SOCIAL LERROVILLE/ ELI VIVE	
Requisitos	Escolaridade: - Ensino Técnico Completo ou Superior em curso (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC) para atuar nas seguintes áreas: a) Esporte, Saúde, Lazer e Jogos: desenvolvimento de propostas esportivas, de lazer, jogos e brincadeiras que contribuam para o desenvolvimento físico e motor dos educandos, promovendo a saúde, bem-estar, socialização, colaboração e competitividade saudável. b) Mundo do trabalho, Mídias e Inclusão Digital: desenvolvimento de propostas que apoiem os educandos na identificação de suas habilidades e interesses profissionais e projeto de vida, promovendo situações que permitam o desenvolvimento de habilidade profissionais, a alfabetização digital e midiática e a inclusão social. c) Meio Ambiente, Artesanato e Reciclagem: desenvolvimento de propostas que promovam a consciência ambiental, valorização do artesanato sustentável e a prática da reciclagem. d) Direitos Humanos e Socioassistenciais e Clube dos Leitores: desenvolvimento de propostas que promovam a cidadania, a consciência crítica e a leitura e escrita como ferramentas de empoderamento. e) Autoconsciência, Habilidades Socioemocionais e Círculos Restaurativos: desenvolvimento de propostas que promovam o desenvolvimento pessoal e social dos educandos e que estimulem a comunicação aberta, o autoconhecimento, a empatia e a resolução de conflitos. f) Cultura e Arte: desenvolvimento de propostas que promovam a expressão criativa, a valorização da diversidade cultural, o desenvolvimento de senso estético, a valorização da comunidade e de resíduos e materiais que seriam descartados.



	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação como Educador Social; Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Orientações Técnicas SCFV; - Recursos multimídia, novas tecnologias e metodologias ativas;
	Competência: - Criatividade; - Organização; - Dinamismo; - Raciocínio analítico; - Empatia; - Atenção; - Iniciativa; - Trabalho em equipe; - Flexibilidade; - Boa comunicação
Das condições de comprovação da Experiência	Serão consideradas como experiência as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviços de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 1363,41
Vagas	Contratação Imediata
Jornada de trabalho	20 horas semanais
Quadro de Horários	Terças-feiras e Quintas-feiras das 08:00 às 17:00, com 1h de pausa para descanso e alimentação; Sextas-feiras das 08:00 às 12:00.
Parâmetros para Avaliação Curricular - 1ª Fase (PESO 4)	Ensino Técnico Completo (0 a 10 pontos) Graduação em Curso e/ou Completa (0 a 10 pontos) Pós-Graduação em Curso e/ou Completa (0 a 10 pontos) Exercício da Profissão (1 ponto por ano, sendo no máximo 10) Cursos na Área (1 ponto por curso, conforme item 1.1, sendo no máximo 10)
Parâmetros para Avaliação da Entrevista - 2ª fase (PESO 6)	Pontualidade; Interesse na vaga; Competências; Experiências anteriores; Conhecimentos.
FÓRMULA PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO COM MÉDIA PONDERADA	

(Média Aritmética obtida na **FASE 1 x Peso 4**) + (Média Aritmética obtida na **FASE 2 x Peso 6**)

10

1.1. Participação nos últimos cinco anos em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, que tenham carga horária superior a oito horas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO

- Elaborar atividades com base nas diretrizes propostas pela entidade com base no Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Desenvolver oficinas socioeducativas de acordo com aptidão de crianças e adolescentes, que promovam a formação cidadã e o protagonismo;
- Desenvolver e trabalhar a partir de projetos;
- Adotar metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia das crianças e adolescentes;
- Desenvolver atividades referenciadas a metodologias participativas e ativas com o uso de ferramentas digitais nas propostas de atendimento presencial e remoto aos educandos;
- Utilizar a linguagem como um meio para garantia de apoio Socioeducativo e Iniciação Profissional, elencando objetivos de cunho psicológico, sociológico, filosófico e pedagógico;
- Quando necessário participar do atendimento de educandos e família e/ou responsáveis;
- Participar das reuniões de planejamento operacional do fluxo do SCFV, estratégico e anual da entidade;
- Orientar os educandos na execução das atividades e direcionamento para o Mundo do Trabalho;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas ou espaços de convivência;
- Acompanhar os educandos em atividades externas nos espaços de convivência social;
- Orientar os educandos a cuidar da entidade, visando a limpeza e conservação dos espaços e equipamentos;
- Acompanhar os educandos durante o lanche e refeição, auxiliando na distribuição;
- Indicar o educando com o perfil para encaminhamento ao Programa de Aprendizagem Profissional, quando solicitado;
- Atentar-se e informar a Supervisão de Unidade e Coordenação sobre as ausências dos educandos e auxiliar nos processos de busca ativa;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos;
- Registrar as atividades desenvolvidas nas bases de dados, elencando os indicadores e objetivos alcançados;
- Acompanhar o horário de higiene bucal das crianças e adolescentes;

- Participar dos encontros de formação continuada previstos no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculada à Secretaria de Assistência Social;
- Buscar conhecer a comunidade do público atendido com ações socioeducacionais in lócus;
- Cumprir e respeitar as regras e normas estabelecidas nos Pactos de Convivência Social e Regimento Interno da entidade;
- Cumprir o horário de trabalho para o qual foi contratado com ética e postura profissional;
- Comunicar e, se necessário, buscar auxílio da Coordenação e Supervisão de Unidade diante de situações difíceis e atípicas;
- Organizar, monitorar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Participar de atividades de integração entre as unidades da Guarda Mirim;
- Manter a comunicação assertiva e troca de informações e vivências com a equipe;
- Auxiliar na alimentação e atualização de dados das informações em rede socioassistencial (informatizada);
- Executar atividades tendo como base o planejamento estruturado e sanar as dúvidas dos educandos e familiares;
- Promover espaços de troca de experiências para enriquecimento cultural e de formação cidadã;
- Atuar através de plataformas digitais, de forma presencial e ou remota, no atendimento aos educandos e familiares;
- Apoiar nas entregas de alimentos e kit pedagógico aos educandos e responsáveis, quando necessário;
- Apoiar na construção de Informes Visuais referente as ações do SCFV com educandos e familiares;
- Apoiar no processo de matrícula, quando necessário, com orientações às famílias referentes a documentação e ferramentas de acompanhamento aos educandos;
- Realizar o encaminhamento de situações de alerta que envolvam os educandos para acompanhamento social;
- Socializar as atividades produzidas pelos educandos para publicação nas redes sociais da entidade;
- Apoiar na realização de contato telefônico aos educandos e familiares;
- Apoiar nas demandas de triagem e organização de alimentos destinados aos educandos e familiares;
- Apoiar nas demandas de entregas dos requerimentos de concessão de vale transporte da CMTU.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para as vagas serão realizadas até o dia **15/06/2025**, até as **23:59 horas do mesmo dia**, **EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://guardamirimlondrina.org.br/inscricoes/>

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Possuir 18 anos completos;
- 4.2. Ensino Técnico Completo ou Superior em curso (Curso de graduação reconhecido pelo MEC) nas áreas mencionadas no item 1;
- 4.3. **Preenchimento correto das informações através do link;**
- 4.4. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.5. Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6. Não ter passado por processo de desligamento da Associação Guarda Mirim de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7. Deve conter nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a) **todas as condições previstas neste edital**, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a);

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 5.1. A Análise Curricular e a Entrevista terão caráter classificatório;
- 5.2. Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 6.1. Será considerada na avaliação curricular:

ESCOLARIDADE: Ensino Técnico Completo, Superior em curso e/ou Completo e Pós-Graduação na área;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência Profissional nas atribuições do cargo descritas no item 2.
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO;

CURSOS: cursos na área em que se pretende atuar, realizados nos últimos cinco anos, com carga horária igual ou superior a 08h, conforme item 1.1 do Edital;

- 6.2. O resultado da Análise Curricular das vagas será divulgado na data de **16/06/2025**, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **23/06/2025**, por meio do endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O contrato de trabalho é por prazo determinado.

8.2. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.3. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

9.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede administrativa da Entidade, localizada na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Jd. Aeroporto.

Londrina, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Gerente Geral de Projetos Sociais